DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Despachos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.570 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre reposição salarial aos Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aos Funcionários Ativos, Inativos, Pensionistas e Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Quadro do Magistério do Município de Dolcinópolis, reposição salarial no percentual de **4,62%** (quatro virgula sessenta e dois por cento), a título de reposição salarial, tendo como base de atualização o índice oficial IPCA-IBGE acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Tabela de Vencimentos e Salários constantes do artigo 1º, sofrerá as alterações de acordo com o percentual concedido a título de reposição e reajuste salarial.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com dotações orçamentárias consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REF	A-INICIAL	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	L-FINAL	ESPECIAL
A	1.656,71	1.739,54	1.822,38	1.905,21	1.988,04	2.070,88	2.153,72	2.233,07	2.319,38	2.402,23	2.485,06	2.567,89	2.650,73
B	1.988,04	2.087,44	2.186,85	2.286,25	2.385,65	2.485,06	2.584,46	2.683,87	2.783,26	2.882,66	2.982,06	3.081,47	3.180,88
C	2.319,38	2.435,36	2.551,32	2.667,29	2.783,26	2.899,23	3.015,24	3.131,17	3.247,13	3.363,11	3.479,07	3.595,05	3.711,02
D	2.650,73	2.783,26	2.915,80	3.048,33	3.180,88	3.313,41	3.445,94	3.578,47	3.711,02	3.843,56	3.976,06	4.108,63	4.241,16
E	2.982,07	3.131,17	3.280,28	3.429,39	3.578,47	3.727,58	3.876,68	4.025,79	4.174,90	4.323,99	4.473,10	4.622,20	4.771,31
F	3.313,41	3.479,07	3.644,75	3.810,42	3.976,09	4.141,63	4.307,43	4.473,10	4.638,78	4.804,44	4.970,12	5.135,78	5.301,45
G	3.644,75	3.826,98	4.009,23	4.191,46	4.373,69	4.555,93	4.738,18	4.920,42	5.102,65	5.284,88	5.467,13	5.649,36	5.831,59
H	3.976,09	4.174,90	4.373,69	4.572,50	4.771,31	4.970,12	5.168,91	5.367,72	5.566,53	5.765,34	5.964,12	6.162,93	6.361,74
I	4.307,43	4.522,80	4.738,18	4.953,54	5.168,91	5.384,29	5.599,66	5.815,02	6.030,40	6.245,77	6.461,15	6.676,52	6.891,88
J	4.638,77	4.870,71	5.102,65	5.334,58	5.566,53	5.798,47	6.030,40	6.262,34	6.494,28	6.726,22	6.958,16	7.190,09	7.422,03
K	4.970,12	5.218,62	5.467,13	5.715,64	5.964,12	6.212,64	6.461,15	6.709,64	6.958,16	7.206,67	7.455,16	7.703,68	7.952,19
L	5.301,36	5.566,53	5.831,59	6.096,70	6.361,74	6.626,82	6.891,88	7.156,96	7.422,03	7.687,10	7.952,19	7.559,34	8.482,32
M	5.632,79	5.914,42	6.196,07	6.477,71	6.759,35	7.040,98	7.322,62	7.604,27	7.885,91	8.167,55	8.449,18	8.730,83	9.012,47
N	5.964,12	6.262,34	6.560,54	6.858,75	7.156,96	7.455,16	7.753,38	8.051,59	8.349,78	8.647,99	8.946,19	9.244,41	9.542,62
O	6.295,48	6.610,24	6.925,03	7.239,79	7.554,57	7.869,33	8.262,80	8.524,40	8.813,66	9.128,43	9.443,21	5.585,23	10.072,75
P	6.626,82	6.958,16	7.289,49	7.620,83	7.952,19	8.283,53	8.614,85	8.946,19	9.277,53	9.608,88	9.940,22	10.271,56	10.602,90
Q	6.958,16	7.306,07	7.653,97	8.001,89	8.349,78	8.697,69	9.045,60	9.393,51	9.741,41	10.089,33	10.437,22	10.785,14	11.133,05
R	7.289,49	7.653,97	8.018,57	8.382,92	8.749,95	9.111,87	9.473,79	9.840,82	10.205,29	10.569,78	10.934,24	11.298,72	11.663,19
S	7.620,83	8.001,89	8.382,92	8.763,96	9.145,00	9.526,04	9.907,05	10.313,65	10.669,18	11.050,21	11.431,25	11.812,29	12.193,34
T	7.952,19	8.349,78	8.747,40	9.145,00	9.542,62	9.940,22	10.337,84	10.735,43	11.133,05	11.530,66	11.928,27	12.325,88	12.723,47
U	8.283,53	8.697,69	9.111,87	9.526,04	9.940,22	10.354,39	10.768,57	11.182,74	11.596,93	12.011,10	12.425,28	12.839,45	13.253,63
V	8.614,85	9.045,60	9.473,79	9.907,08	10.337,84	10.768,57	11.199,32	11.630,06	12.060,80	12.491,54	12.922,28	13.353,04	13.783,78
W	8.946,19	9.393,51	9.840,82	10.288,14	10.735,43	11.182,74	11.630,06	12.077,37	12.524,69	12.971,98	13.419,30	13.866,61	14.313,92
X	9.277,53	9.741,41	10.205,29	10.669,18	11.133,05	11.596,93	12.060,80	12.524,69	12.988,56	13.452,44	13.916,31	14.380,18	14.844,06
Y	9.608,88	10.089,33	10.569,78	11.050,21	11.530,66	12.011,10	12.491,54	12.971,98	13.452,44	13.932,89	14.413,32	14.893,77	15.374,23
Z	9.940,22	10.437,22	10.934,24	11.431,25	11.928,27	12.425,28	12.922,28	13.419,30	13.916,31	14.413,32	14.910,34	15.407,34	15.904,35

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2024

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº- 1.571 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

("Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal")

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido revisão geral anual aos Servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas da Câmara Municipal de Dolcinópolis no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para fins de reposição das perdas inflacionárias, tendo como base de atualização o índice oficial **IPCA-IBGE** acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, conforme estabelece o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica reorganizada a Tabela de Vencimentos e Salários – Anexo IV, da Lei nº- 1.551 - de 17 de fevereiro de 2023, a qual sofrerá as alterações de acordo com o percentual concedido, atualizada de acordo com o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	M	N	O	P
1	1.362,15	1.399,34	1.469,31	1.542,78	1.619,91	1.700,91	1.785,95	1.875,25	1.969,02	2.067,47	2.170,84	2.279,38	2.393,35	2.513,02
2	1.390,13	1.459,64	1.532,62	1.609,25	1.689,72	1.774,20	1.862,91	1.956,06	2.053,86	2.156,56	2.264,38	2.377,60	2.496,48	2.621,31
3	1.450,05	1.522,55	1.598,68	1.678,61	1.762,54	1.850,67	1.943,20	2.040,36	2.142,38	2.249,50	2.361,98	2.480,08	2.604,08	2.734,28
4	1.512,54	1.588,17	1.667,57	1.750,95	1.838,50	1.930,43	2.026,95	2.128,30	2.234,71	2.346,45	2.463,77	2.586,96	2.716,30	2.852,12
5	1.577,72	1.656,61	1.739,44	1.826,41	1.917,73	2.013,62	2.114,30	2.220,01	2.331,01	2.447,56	2.569,94	2.698,44	2.833,36	2.975,03
6	1.645,71	1.727,99	1.814,39	1.905,11	2.000,37	2.100,39	2.205,41	2.315,68	2.431,46	2.553,03	2.680,69	2.814,72	2.955,46	3.103,23
7	1.716,63	1.802,46	1.892,58	1.987,21	2.086,57	2.190,90	2.300,45	2.415,47	2.536,24	2.663,05	2.796,21	2.936,02	3.082,82	3.236,96
8	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,85	2.176,50	2.285,32	2.399,59	2.519,57	2.645,55	2.777,82	2.916,71	3.062,55	3.215,68	3.376,46
9	1.867,78	1.961,17	2.059,23	2.162,19	2.270,30	2.383,81	2.503,00	2.628,15	2.759,56	2.897,54	3.042,42	3.194,54	3.354,26	3.521,98
10	1.948,28	2.045,69	2.147,98	2.255,37	2.368,14	2.486,55	2.610,88	2.741,42	2.878,49	3.022,42	3.173,54	3.332,22	3.498,83	3.673,77
11	2.032,24	2.133,86	2.240,55	2.352,58	2.470,21	2.593,72	2.723,40	2.859,57	3.002,55	3.152,68	3.310,31	3.475,83	3.649,62	3.832,10
12	2.119,83	2.225,82	2.337,12	2.453,97	2.576,67	2.705,50	2.840,78	2.982,82	3.131,96	3.288,56	3.452,98	3.625,63	3.806,92	3.997,26
13	2.211,20	2.321,76	2.437,84	2.559,74	2.687,72	2.822,11	2.963,22	3.111,38	3.266,95	3.430,29	3.601,81	3.781,90	3.970,99	4.169,54
14	2.306,49	2.421,81	2.542,90	2.670,05	2.803,55	2.943,73	3.090,92	3.245,46	3.407,73	3.578,12	3.757,03	3.944,88	4.142,12	4.349,23
15	2.405,89	2.526,18	2.652,49	2.785,11	2.924,37	3.070,59	3.224,12	3.385,32	3.554,59	3.732,32	3.918,94	4.114,88	4.320,63	4.536,66
16	2.509,57	2.635,05	2.766,80	2.905,14	3.050,40	3.202,92	3.363,06	3.531,22	3.707,78	3.893,17	4.087,83	4.292,22	4.506,83	4.732,17
17	2.617,73	2.748,62	2.886,05	3.030,35	3.181,87	3.340,96	3.508,01	3.683,41	3.867,58	4.060,96	4.264,01	4.477,21	4.701,07	4.936,12
18	2.730,54	2.867,07	3.010,43	3.160,95	3.318,99	3.484,94	3.659,19	3.842,15	4.034,26	4.235,97	4.447,77	4.670,16	4.903,67	5.148,85
19	2.848,23	2.990,64	3.140,17	3.297,18	3.462,04	3.635,14	3.816,90	4.007,75	4.208,13	4.418,54	4.639,47	4.871,44	5.115,01	5.370,76
20	2.970,98	3.119,53	3.275,51	3.439,28	3.611,25	3.791,81	3.981,40	4.180,47	4.389,49	4.608,97	4.839,41	5.081,38	5.335,45	5.602,23
21	3.099,02	3.253,97	3.416,67	3.587,51	3.766,88	3.955,22	4.152,99	4.360,64	4.578,67	4.807,60	5.047,98	5.300,38	5.565,40	5.843,67
22	3.232,59	3.394,22	3.563,93	3.742,12	3.929,23	4.125,69	4.331,97	4.548,57	4.776,00	5.014,80	5.265,54	5.528,82	5.805,26	6.095,52
23	3.371,90	3.540,50	3.717,52	3.903,40	4.098,57	4.303,50	4.518,67	4.744,60	4.981,83	5.230,93	5.492,47	5.767,10	6.055,45	6.358,22
24	3.517,22	3.693,09	3.877,74	4.071,63	4.275,21	4.488,97	4.713,42	4.949,09	5.196,54	5.456,37	5.729,19	6.015,65	6.316,43	6.632,25
25	3.668,81	3.852,25	4.044,86	4.247,10	4.459,46	4.682,43	4.916,55	5.162,38	5.420,50	5.691,53	5.976,10	6.274,91	6.588,65	6.918,09
26	3.826,92	4.018,27	4.219,18	4.430,14	4.651,65	4.884,23	5.128,44	5.384,86	5.654,11	5.936,81	6.233,65	6.545,34	6.872,60	7.216,23
27	3.991,86	4.191,45	4.401,03	4.621,08	4.852,13	5.094,74	5.349,47	5.616,95	5.897,79	6.192,68	6.502,32	6.827,43	7.168,81	7.527,25
28	4.163,90	4.372,09	4.590,70	4.820,23	5.061,25	5.314,31	5.580,02	5.859,03	6.151,98	6.459,58	6.782,55	7.121,68	7.477,77	7.851,65
29	4.343,36	4.560,53	4.788,56	5.027,99	5.279,38	5.543,35	5.820,52	6.111,55	6.417,12	6.737,98	7.074,88	7.428,62	7.800,06	8.190,06
30	4.530,55	4.757,08	4.994,94	5.244,68	5.506,92	5.782,26	6.071,38	6.374,94	6.693,69	7.028,38	7.379,79	7.748,78	8.136,22	8.543,03
31	4.725,82	4.962,11	5.210,21	5.470,72	5.744,26	6.031,47	6.333,05	6.649,70	6.982,18	7.331,29	7.697,86	8.082,75	8.486,89	8.911,23
32	4.929,50	5.175,97	5.434,77	5.706,51	5.991,84	6.291,43	6.606,00	6.936,30	7.283,11	7.647,27	8.029,63	8.431,12	8.852,67	9.295,30
33	5.141,95	5.399,05	5.669,00	5.952,45	6.250,08	6.562,58	6.890,71	7.235,25	7.597,01	7.976,86	8.375,70	8.794,49	9.234,21	9.695,92
34	5.363,57	5.631,74	5.913,33	6.209,00	6.519,45	6.845,42	7.187,69	7.547,08	7.924,43	8.320,65	8.736,68	9.173,52	9.632,19	10.113,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

35	5.594,73	5.874,47	6.168,19	6.476,60	6.800,43	7.140,45	7.497,47	7.872,35	8.265,96	8.679,26	9.113,23	9.568,89	10.047,33	10.549,70
36	5.835,85	6.127,65	6.434,03	6.755,73	7.093,52	7.448,19	7.820,60	8.211,63	8.622,21	9.053,33	9.505,99	9.981,29	10.480,36	11.004,37
37	6.087,37	6.391,74	6.711,33	7.046,89	7.399,24	7.769,20	8.157,66	8.565,54	8.993,82	9.443,51	9.915,69	10.411,47	10.932,05	11.478,65
38	6.349,73	6.667,22	7.000,58	7.350,61	7.718,14	8.104,04	8.509,25	8.934,71	9.381,44	9.850,52	10.343,04	10.860,19	11.403,20	11.973,36
39	6.623,40	6.954,57	7.302,30	7.667,41	8.050,79	8.453,32	8.875,99	9.319,79	9.785,78	10.275,07	10.788,82	11.328,26	11.894,68	12.489,41
40	6.908,87	7.254,31	7.617,03	7.997,88	8.397,77	8.817,66	9.258,54	9.721,47	10.207,55	10.717,92	11.253,82	11.816,51	12.407,34	13.027,70
41	7.206,63	7.566,96	7.945,31	8.342,57	8.759,70	9.197,69	9.657,57	10.140,45	10.647,47	11.179,85	11.738,84	12.325,78	12.942,07	13.589,17
42	7.517,23	7.893,09	8.287,75	8.702,14	9.137,24	9.594,11	10.073,81	10.577,50	11.106,38	11.661,70	12.244,78	12.857,02	13.499,87	14.174,86
43	7.841,21	8.233,28	8.644,94	9.077,19	9.531,05	10.007,60	10.507,98	11.033,38	11.585,05	12.164,30	12.772,51	13.411,14	14.081,70	14.785,78
44	8.179,16	8.588,12	9.017,53	9.468,40	9.941,82	10.438,91	10.960,86	11.508,90	12.084,35	12.688,56	13.322,99	13.989,14	14.688,60	15.423,03
45	8.531,67	8.958,26	9.406,17	9.876,48	10.370,30	10.888,82	11.433,26	12.004,92	12.605,17	13.235,42	13.897,19	14.592,05	15.321,66	16.087,74
46	8.899,38	9.344,35	9.811,57	10.302,15	10.817,26	11.358,12	11.926,03	12.522,33	13.148,44	13.805,87	14.496,16	15.220,97	15.982,02	16.781,12
47	9.282,94	9.747,08	10.234,44	10.746,16	11.283,47	11.847,64	12.440,02	13.062,02	13.715,12	14.400,88	15.120,92	15.876,97	16.670,82	17.504,36

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.572 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 146.244,00(cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 –Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
ATIVIDADE:--Manutenção do Ensino Infantil –Pre Escola e Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$ 102.370,80
FONTE 05 – Federal
CA:210.009 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 –Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
ATIVIDADE:--Manutenção do Ensino Infantil –Pre Escola e Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90-30-Material de Consumo
VALOR R$ 10.000,00
FONTE 05 – Federal
CA:210.009 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 –Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
ATIVIDADE:--Manutenção do Ensino Infantil –Pre Escola e Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90-39-Outros Serviços de Terceiros-Jurídica
VALOR R$ 33.873,20
FONTE 05 – Federal
CA:210.009 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal-, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de fevereiro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A JOSÉ AUGUSTO RAMOS PEREIRA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **JOSÉ AUGUSTO RAMOS PEREIRA – ME,** CNPJ (MF) 26.833.441/0001-68, com sede em Palmeira d'Oeste, SP, Av. Euclides da Cunha, nº 5180, Sala 01, Centro, CEP. 15.720-000, neste ato representada por seu Representante proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de setembro de 2023, objeto da **Tomada de Preço nº 03/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/2023, Processo nº 28/2023, Tomada de Preço nº 03/2023, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Pavimentação e Calçamento do Cemitério Municipal do município de Dolcinópolis, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias – Caixa Econômica Federal, para prorrogar a execução contratual por mais 02 (dois) meses, em virtude de período chuvoso e falta de entrega de material, atrapalhado assim o andamento da obra, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de novembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
JOSÉ AUGUSTO RAMOS PEREIRA – ME
Contratada

.....

Despachos

DESPACHO

Considerando que a Tomada de Preço nº 08/23, Processo nº 42/23, realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, com a realização do protocolo dos envelopes documentação e proposta até as 16:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024, destinado à Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em várias ruas do município de Dolcinópolis, conforme Emenda Parlamentar nº 202339050004 do Deputado Federal Alencar Santana constante da Transferência Especial de Planos de Ação na Plataforma +Brasil do Governo Federal e o Município de Dolcinópolis, em que não houve novamente participante

Considerando que o Município de Dolcinópolis republicou o referido certame, e não houve interessado.

Considerando que o município necessita da execução de recapeamento asfáltico em vias públicas do município.

DETERMINO ao setor de engenharia do município que proceda a análise da planilha orçamentária verificando os valores constantes da mesma, em caso de necessidade seja realizada a atualização necessária de modo atrair licitantes sem que haja alteração substancial ao objeto e sem prejuízo ao município.

Arquiva-se o referido processo. Licitação Deserta.

Cumpra-se.

Dolcinópolis, 28 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

.....